



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº 010/2009 e Nº 346/2016,
subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

Objeto:

Registro de Preço contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG.

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/07/2016

Horário: 09:00

Local:

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG
Praça Edgar Miranda, nº 202 – Centro – Cep.: 39.665-000
Telefone: (38)3526-1944
SITE: www.carbonita.mg.gov.br

Pregoeira:

Vanderléia Amaral Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PAL Nº 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O Município de Carbonita - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Carbonita/MG, na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 21.154.174/0001-89, por intermédio da Pregoeira nomeada pelo decreto 312 de 16 de setembro de 2014 , torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço **POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 010/2009 e Decreto Municipal Nº 346/2016, com o objetivo de registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG.

ABERTURA

DIA: 12/07/2016

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, situada à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro.

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação é o registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG, conforme especificações constantes no anexo I do presente Edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

3.2 - As empresas que desejarem participar deste pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Carbonita/MG.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA :12/07/2016

HORA : 09:00

LOCAL: Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Carbonita.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DA PREGOEIRA: VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA

EMPRESA _____

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º **026/2016**

DATA: -12/07/2016 – ÀS 09:00

4.1.2.2 - Dizeres Envelope Habilitação

A/C DA PREGOEIRA: VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA

EMPRESA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

DATA: 12/07/2016 – ÀS 09:00

4.2 - A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para comprovação da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital a Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias. Este documento não deverá ser entregue dentro dos envelopes, mas sim, junto com os documentos do Credenciamento.

5.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeira e/ou equipe de apoio.

5.8. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002 (**ANEXO IV**).ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES.

5.8.1. O Licitante que não se credenciar perante a pregoeira, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DA PREGOEIRA: VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

DATA: 12/07/2016 ÀS 09:00

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos/serviço, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

6.1.4 – Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital;

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 – Os Serviços serão executados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço contrato terá vigência de 12 meses.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6. - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8. - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.25 do Título VIII.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.2 – Envelope 02.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2.2 – Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0473, de 17 de outubro de 2014.

7.2.2.3 – Comprovante de regularidade referente a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.4 – Comprovante de regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.5 – Comprovante de regularidade de tributos, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.6 – Comprovante de regularidade Trabalhista, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93.

- A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente, atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva, relativa à mesma. Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

7.2.4.1 - Prova de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL e ELÉTRICA**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa.

7.2.4.2 - Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:

- a) Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT – Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;
- c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;
- d) Contrato de prestação de serviço por tempo indeterminado;

7.2.4.3 - Prova de inscrição e regularidade do profissional responsável técnico da licitante, junto ao CREA de sua sede.

7.2.5 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.2.5.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, **oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes**, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados e dos não-credenciados impedidos de ir para a fase de lances verbais, podendo continuar no certame com a proposta escrita desde que cumpra ao que dispõe no subitem 8.1.1 e serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (**Anexo IV**), **como condição para a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Este documento não deverá ser entregue dentro dos envelopes, mas sim, junto com os documentos para o Credenciamento.

8.2 – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem percentuais excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- b1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;
- c) apresentam percentuais totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4o.

8.5 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.8 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, em relação ao menor preço UNITÁRIO.

8.9 - A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, sendo, respeitadas as regras deste Edital.

8.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.11 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.13.

8.14 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.13, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.13, com vistas à redução do preço.

8.16 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19 – A Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.19.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.20 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

8.20.1 - A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.20.2 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante habilitada nas condições do subitem **8.20** deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.20.3 - A comprovação de que trata o subitem **8.20** deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23 - DO RECURSO, E DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.23.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.23.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.23.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.23.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.23.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24 - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

8.24.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.24.2 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.24.1, recusando-se acatar a ordem direta da pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.25 – Da devolução do Envelope de Habilitação

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Carbonita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, situada a Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da Ata de Registro de Preços.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 – prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Carbonita-MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

12.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, nova tabela para o Registro de Preços, a cada três meses, em data previamente designada pela pregoeira.

12.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade a última tabela enviada.

13 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o vigésimo dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3 - DO REAJUSTE

13.3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.3.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

13.3.1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.3.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3.1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

13.3.1.5 Fica facultado ao Município de Carbonita realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.3.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Carbonita, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Carbonita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

13.3.1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas o prestador de serviços Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.3.1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.3.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

13.3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

13.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 506-08-02-01.13.392.0026.2084.3.3.90.39.00

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

14.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de RP/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – – O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura ao custo de **R\$ 30,00 (trinta reais) – Edital impresso** , ou por meio eletrônico com cópia gratuita.

14.10.1 - O pagamento da **taxa de retirada** de edital poderá ser realizado através da guia de arrecadação municipal, devidamente quitada.

14.11 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Carbonita/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx38-3526-1944, no horário de 08:00 hs às 11:00 hs e 13:00hs às 16:00hs.

Carbonita/MG, 27 de junho 2016.

Vanderléia Amaral Oliveira

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a colher propostas para registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades culturais diárias do Município de Carbonita/MG.

| Item | Qtd | Unid | Especificações | Vrl. Unit | Vrl. Total |
|------|-----|------|---|-----------|------------|
| 01 | 24 | Unid | <u>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO PARA EVENTO:</u> em poliestireno, 2,40 Metros de altura com teto translúcido, porta indicadora de Livre/Ocupado, masculino e feminino, uso de produtos bio-degradavel. | | |
| 02 | 02 | Loc | <u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u> <u>1.1 - SISTEMA DE PA - LINE ARRAY contendo:</u> *02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: - 01 Sistema “LineArray” – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.

- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.
02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:

- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

* Mesas consoles de mixagens:

- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.

- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.

* Periféricos e processadores:

- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.

- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, dispaly digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.
01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

1.3 - 12 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:

- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.

- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;

01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas

01 caixa 14”, com pele porosa de attack e de resposta com esteira.

01 estante de caixa .

01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .

03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .

01 pedal de bumbo.

01 banquinho com almofada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:
01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.
03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.
02 saídas master L e R, balanceadas
02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido
02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:
01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.
- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo:
800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,
01 crossover de 02 vias com corte variável.
01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),
01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10’ com cones de alumínio.
01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15’, com cone de alumínio.
- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:
120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber
01 caixa acústica com 04 falantes de 12”, com 120 w rms..
- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:
56 canais de entradas XLR. fêmea de painel
Saídas XLR macho de linha para P A e monitor
Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor)
60 metros de comprimento para P A .
15 metros de comprimento para monitor
- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada;
Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.
- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento
- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.
- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

entrada: >2dbs.
Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼” desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)
Resposta de 22ower22ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)
Relação SinaVRuído: -110 dBu
Alimentação: Phantom22ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V
Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground

- 20 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência50 a 15.000 Hz

- 30 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência.
Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV)
* (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.

- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo:
07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).

- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.

- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).

- 01 Sistema Main Power contendo:
transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <p>sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> | | |
| 03 | 02 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>REFLETORES:</p> <p>- 60 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros . * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>24 Refletores Par Led 3 Watts RGB em alumínio escovado,</p> <p>- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25^u à 50^u , 1000 w de potência, Porta filtro, Jogo de facas de recorte giratórias Porta gobos , íris Lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts.</p> <p>- 06 refletores mini-Brult com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banddoor em cada.</p> <p>- 02 refletores superstrobo com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX</p> <p>- 02 canhões seguidores com as seguintes características cada: Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 voltts 06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e Black out Tripé de sustentação</p> <p>- 80 filtros de cores (gelatinas) de cores específicas para os refletores acima, conforme rider técnico das bandas.</p> <p>- Controle DMX com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX,</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <p>endereço para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 splitter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controlis de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.- 01 Kit de estruturas Q-30 em alumínio, medindo 12 Mts de frente, 10 Mts de comprimento e 06 Mts de altura com uma peça de 12 Mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação.- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos- 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 Mts de comprimento.- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. | | |
| 04 | 02 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u> <u>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- PALCO COBERTO no tamanho de 12,0 Mts x 12,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre.- Teto com cobertura DUAS ÁGUAS de 12,0 Mts x 12,0 Mts para | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <p>sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m².- Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts.- Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.- 01 área de serviço (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz.- Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona antechamas.- 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar.- 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico.- 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT.- Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.- Duas cortinas para divisão do palco ao meio em função das apresentações artísticas.- grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. | | |
| 05 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u> <u>4.1 - SISTEMA DE PA - LINE ARRAY contendo:</u></p> <p>*02 Torres de som LineArray- Fly P A montados nas laterais ao</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

palco (L e R), sendo:

- 01 Sistema "LineArray" Fly P.A, contendo no mínimo: 18 caixas acústicas profissionais, (09 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.

- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:

- 04 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 04 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 04 amplificadores estéreo para médio-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

* Mesas consoles de mixagens:

- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 32 (Trinta e dois) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. 01 compressor dinâmico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L/R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas .

- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 32 (Trinta e Dois) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,.

* Periféricos e processadores:

- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.

- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, display digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

2.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.

- 01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.

- 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:

- 01 caixas acústicas de sub-woofer profissional, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.

- 01 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de:
 - 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas
 - 01 caixa 14”, com pele porosa de attack e de resposta com esteira.
 - 01 estante de caixa .
 - 01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .
 - 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .
 - 01 pedal de bumbo.
 - 01 banquinho com almofada.

- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:
 - 01 mixer com no mínimo; 12 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.
 - 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.
 - 02 saídas master L e R, balanceadas
 - 02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido
 - 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:
 - 01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 wattsrms,

- 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo:
 - 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,
 - 01 crossover de 02 vias com corte variável.
 - 01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
 - 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),
 - 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 'com cones de alumínio.
 - 01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15', com cone de alumínio.

- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:
 - 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
 - 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber
 - 01 caixa acústica com 04 falantes de 12”, com 120 w rms..

- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:
 - 36 vias/ canais de entradas XLR. fêmea de painel
 - Saídas XLR macho de linha para P A e monitor
 - Splitter ativo para 02 pontos (PA e monitor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

50 metros de comprimento para P A .
15 metros de comprimento para monitor

- 02 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.
- 30 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento
- 18 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.
- 15 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2db.
Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼” desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)
Resposta de 30ower30ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)
Relação SinaVRuído: -110 dBu
Alimentação: Phantom30ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V
Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground
- 15 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Freqüência50 a 15.000 Hz
- 25 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência.
Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV)
* (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.
- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo:
07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Freqüência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <p>-48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de áudio, CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> | | |
| 06 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>* REFLETORES:</p> <p>- 48 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros . * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>- 12 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 04 refletores mini-Brult com as seguintes características; Mínimo de 04 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banddoor em cada.</p> <p>- 01 canhão seguidor com as seguintes características: Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e Black out Tripé de sustentação</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- 48 filtros de cores (gelatinas) de cores específicas para os refletores acima, conforme rider técnico das bandas.- Controle DMX com mínimo de 24 (Vinte e Quatro) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC.- 01 splitter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controlis de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.- 01 Sistema de intercom com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos- 01 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 50 Mts de comprimento.- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. | | |
| 07 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PALCO COBERTO no tamanho de 12,0 Mts x 10,0 Mts x 08,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 08,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 6,20 Mts piso ao teto livre.

- Teto com cobertura LONIL de 12,0 Mts x 10,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT.

- Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m².

- Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda-corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts.

- Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

- 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz.

- Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti-chamas.

- 10 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar.

- 01 House-Mix medindo 4,00 Mts x 3,00 Mts , com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico.

- 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT.

- Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.

- grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços acima devido a necessidade de realização de eventos importante para a apresentação da cultura e arte no município.

2.1 - Os serviços serão iniciados mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições de execução, conforme Termo contratual a ser firmado durante a execução contratual.

3 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão requisitados conforme a necessidade da secretaria Municipal de Cultura e antecipadamente a cada evento a ser realizado pelo Município de Carbonita informando local e data para a realização do mesmo .

3.2 – Os produtos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e ser fornecidos nas quantidades relacionadas na relação dos itens da licitação em anexo.

3.3 - A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ao) prestar o serviços em estreita conformidade com o edital, de forma a atender as especificações do objeto para perfeita utilização e consumo, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 - Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

4.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR MÉDIO DE MERCADO.

CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA - VALOR MÉDIO ORÇADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)
PREGAO PRESENCIAL N° 026/2016 - PROCESSO N°046/2016

| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA | PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE |
|--|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone/Fax | |
| Nome Do Signatário(Para Assinatura Da Ata de Registro de Preços) | |
| Estado Civil do Signatário | |
| Identidade do Signatário | |
| CPF do signatário | |
| Nacionalidade do Signatário | |

| Item | Qtd | Unid | Especificações | Vrl. Unit | Vrl. Total |
|------|-----|------|---|-----------|------------|
| 01 | 24 | Unid | LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO PARA EVENTO: em poliestireno, 2,40 Metros de altura com teto translúcido, porta indicadora de Livre/Ocupado, masculino e feminino, uso de produtos bio-degradavel. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| 02 | 02 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p><u>1.1 - SISTEMA DE PA - LINE ARRAY contendo:</u></p> <p>*02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo:</p> <p>- 01 Sistema “LineArray” – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18” , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20</p> | | |
|----|----|-----|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.

- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.

* Periféricos e processadores:

- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.

- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, dispaly digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.
01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.

1.3 - 12 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:

- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.

- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.
- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de:
 - 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas
 - 01 caixa 14”, com pele porosa de attack e de resposta com esteira.
 - 01 estante de caixa .
 - 01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .
 - 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .
 - 01 pedal de bumbo.
 - 01 banquinho com almofada.
- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:
 - 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.
 - 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.
 - 02 saídas master L e R, balanceadas
 - 02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido
 - 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:
 - 01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.
- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo:
 - 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,
 - 01 crossover de 02 vias com corte variável.
 - 01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
 - 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),
 - 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10’ com cones de alumínio.
 - 01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15’, com cone de alumínio.
- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber
01 caixa acústica com 04 falantes de 12”, com 120 w rms..

- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:
56 canais de entradas XLR. fêmea de painel
Saídas XLR macho de linha para P A e monitor
Splitter ativo para 02 pontos (PA e monitor)
60 metros de comprimento para P A .
15 metros de comprimento para monitor

- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada;
Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.

- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento

- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.

- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs.

Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼” desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)
Resposta de 40ower40ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)

Relação SinaVRuído: -110 dBu

Alimentação: Phantom40ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V

Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground

- 20 Microfones Padrão Polar sendo:

Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência50 a 15.000 Hz

- 30 Microfones Padrão Polar sendo:

Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência.

Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV)

* (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|
| | | | <p>produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado. | | |
| 03 | 02 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>REFLETORES:</p> <ul style="list-style-type: none">- 60 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros .* Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. <p>24 Refletores Par Led 3 Watts RGB em alumínio escovado,</p> <ul style="list-style-type: none">- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25^u à 50^u , 1000 w de potência, Porta filtro, Jogo de facas de recorte giratórias
Porta gobos , íris Lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts.
- 06 refletores mini-Brult com as seguintes características;
Mínimo de 06 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor
110 ou 220 volts
02 banddoor em cada.
- 02 refletores superstrobo com as seguintes características cada:
Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX
- 02 canhões seguidores com as seguintes características cada:
Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 volts
06 filtros de cores dicróicos
Controle de íris, zoom, dimmers e Black out
Tripé de sustentação
- 80 filtros de cores (gelatinas) de cores específicas para os refletores acima, conforme rider técnico das bandas.
- Controle DMX com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características:
110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC.
- 01 splitter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR
- 01 Console de controle digital com as seguintes características:
Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.
- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.
- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- 01 Kit de estruturas Q-30 em alumínio, medindo 12 Mts de frente, 10 Mts de comprimento e 06 Mts de altura com uma peça de 12 Mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação.- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos- 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 Mts de comprimento.- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. | | |
| 04 | 02 | Loc | <p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: * PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PALCO COBERTO no tamanho de 12,0 Mts x 12,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre.- Teto com cobertura DUAS ÁGUAS de 12,0 Mts x 12,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT.- Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m².- Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts.- Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.- 01 área de serviço (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona antechamas.- 12 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar.- 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico.- 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT.- Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.- Duas cortinas para divisão do palco ao meio em função das apresentações artísticas.- grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento. | | |
| 05 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p><u>4.1 - SISTEMA DE PA - LINE ARRAY contendo:</u></p> <p>*02 Torres de som LineArray- Fly P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Sistema "LineArray" Fly P.A, contendo no mínimo: 18 caixas acústicas profissionais, (09 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de ata resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

compostos (fiberglass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18” , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.
02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:

- 04 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 04 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 04 amplificadores estéreo para médio-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

* Mesas consoles de mixagens:

- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 32 (Trinta e dois) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L/R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas .

- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 32 (Trinta e Dois) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,.

* Periféricos e processadores:

- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.

- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, display digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

2.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.

- 01 Sistema de sidefill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SideFill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.

- 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

* 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo:

- 01 caixas acústicas de sub-woofer profissional, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.

- 01 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.

- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;

01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas
01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira.
01 estante de caixa .

01 estante de chimal com arrue/a, feltro e cachimbo .
03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .
01 pedal de bumbo.
01 banquinho com almofada.

- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:
01 mixer com no mínimo; 12 canais de entrada de linha, estéreos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

com conectores XLR.
03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.
02 saídas master L e R, balanceadas
02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré-escuta com saída para fones de ouvido
02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:
01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 wattsrms,

- 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo:
800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,
01 crossover de 02 vias com corte variável.
01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),
01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10’ com cones de alumínio.
01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15’, com cone de alumínio.

- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:
120 watts rms de potência valvulada, pré de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,
02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber
01 caixa acústica com 04 falantes de 12”, com 120 w rms..

- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:
36 vias/ canais de entradas XLR. fêmea de painel
Saídas XLR macho de linha para P A e monitor
Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor)
50 metros de comprimento para P A .
15 metros de comprimento para monitor

- 02 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada;
Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.

- 30 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento

- 18 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- 15 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs.
Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼” desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)
Resposta de 49ower49ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)
Relação SinaVRuído: -110 dBu
Alimentação: Phantom49ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V
Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground

- 15 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Freqüência50 a 15.000 Hz

- 25 Microfones Padrão Polar sendo:
Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência.
Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV)
* (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.

- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo:
07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Freqüência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).

- 02 aparelhos de reprodução de áudio, CDs, DVD e MP3.

- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).

- 01 Sistema Main Power contendo:
transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|
| | | | <p>de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> | | |
| 06 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>* REFLETORES:</p> <p>- 48 Refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas Par -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros . * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>- 12 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas (ACL) Adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 04 refletores mini-Brult com as seguintes características; Mínimo de 04 Lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banddoor em cada.</p> <p>- 01 canhão seguidor com as seguintes características: Lâmpada HMI de 1200 watts, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e Black out Tripé de sustentação</p> <p>- 48 filtros de cores (gelatinas) de cores específicas para os refletores acima, conforme rider técnico das bandas.</p> <p>- Controle DMX com mínimo de 24 (Vinte e Quatro) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves dijunoras de proteção de entrada e saídas de AC.</p> <p>- 01 splitter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores.- 02 Máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos.- 01 Sistema de intercom com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.- 01 Kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos- 01 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 50 Mts de comprimento.- 01 Cabo de AC trifásico com 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. | | |
| 07 | 06 | Loc | <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>* PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PALCO COBERTO no tamanho de 12,0 Mts x 10,0 Mts x 08,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 08,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 6,20 Mts piso ao teto livre.- Teto com cobertura LONIL de 12,0 Mts x 10,0 Mts para sustentação de no mínimo 2,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT.- Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m².- Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda-corpo de estrutura metálica, nas laterais | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts.
- Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
 - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz.
 - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti-chamas.
 - 10 Praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar.
 - 01 House-Mix medindo 4,00 Mts x 3,00 Mts , com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico.
 - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT.
 - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.
 - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.

| | |
|--|---------|
| Prazo de validade da Proposta | 60 dias |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. | |
| Observações | |

NOME
Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita.

Referência: Pregão Presencial 026/2016

Prezado (a) Senhor(a)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 026/2016, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

1) Reconhecer firma(s)

2) Anexar cópia da carteira de Identidade

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita.

Referência: Pregão Presencial 026/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 026/2016, que tem como objeto ao registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG, que faz parte integrante deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita.

Referência: Pregão Presencial 026/2016

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 026/2016, que tem como objeto ao registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita.

Referência: Pregão Presencial 026/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 026/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2016 PROCESSO Nº 046/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, CEP: 39.665-000, a empresa _____ situada à _____, N.º.____, BAIRRO – Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG- N.º. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 346/2016 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas ____ do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1 O objeto desta ata é o proceder ao registro de preço contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de serviços contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.3.1.5 - Fica facultado ao Município de Carbonita realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Carbonita, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Carbonita.

3.3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.3.1.6.2 - O prestador de serviços Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - O compromisso da prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o “Pedido”, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Carbonita deverão recusar a prestação de serviços que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os serviços objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 506-08-02-01.13.392.0026.2084.3.3.90.39.00

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal N° 346/2016.

7.5 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal n° 346/2016, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.6 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.7- Caberá a **DETENTORA** o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Prestador de Serviços o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Carbonita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Carbonita. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 346/2016.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 346/2016, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2016.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba /MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal de Administração, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo : _____

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE _____, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de CARBONITA, Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000, CNPJ nº 21.154.174/001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Joseraldo Lemos, portador do CPF nº. 337.561.986-34 e RG: M-1.450.507 residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____ sediada à Av./Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, brasileiro, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CI N.º _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do **Processo Administrativo Licitatório Nº 046/2016 – Pregão Presencial Nº 026/2016**, regido pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Licitatório tem por objeto a contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de banheiro químico, para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Município de Carbonita/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLAUSULA III – O VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado no dia do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.2 - DO PRAZO

3.2.1 O prazo de validade do presente contrato se da data da sua assinatura até 05(cinco) dias após a realização de evento.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante do processo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 506-08-02-01.13.392.0026.2084.3.3.90.39.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato de acordo com as condições nela estabelecidas;

5.2- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas de transporte de ida e volta a CARBONITA.

5.3- É de responsabilidade da **CONTRATADA**, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela mesma, seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, incluídas ai encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços ora contratados.

5.4- Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos serviços e despesas de produção no local do espetáculo, para perfeita realização do espetáculo, bem como será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todo e qualquer dano causado ao equipamento instrumental a partir do momento em que os mesmos estiverem no palco, até a sua total retirada.

5.5 – Caberá a **CONTRATADA** o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços objeto da presente licitação de conformidade com o estabelecido no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

6.2 - **CONTRATANTE** providenciará energia elétrica compatível com o equipamento a ser utilizado no local da realização dos serviços.

6.3 - A **CONTRATANTE** providenciará por sua responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais.

6.4 - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** todas as despesas de hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA VII

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas extras de bar ou outras, efetuadas por algum elemento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIII

Na ocorrência de força maior ou caso fortuito devidamente comprovadas, perigo iminente de vida, problemas sociais de grande porte, catástrofes e seus assemelhados, que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem, em data futura, definida em função da disponibilidade da **CONTRATANTE**, ou optativamente, poderão igualmente convencionarem a devolução das quantias pagas antecipadamente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX DAS PENALIDADES

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, acrescidos de todos os demais ônus advocatícios, perdas e danos contra a parte que infringirem quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA X - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2016.

Marcos Josealdo Lemos

Prefeito Municipal

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Carbonita e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carbonita, por meio do fax: (38) 3526-1262 e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a PREGOEIRA juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carbonita da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2016.